



PORTARIA Nº. 007/2026

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Avaliação Municipal da Educação de São Félix - SAMESF e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), no Plano Municipal de Educação bem como nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC),

Considerando o Parecer 04/2026 do Conselho Municipal de Educação de São Félix – CME;

Considerando a Resolução 03/2026 do Conselho Municipal de Educação de São Félix – CME;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar a qualidade do ensino ofertado na Rede Pública Municipal;

Considerando a importância de estabelecer instrumentos próprios de acompanhamento do rendimento escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a relevância da avaliação como ferramenta de diagnóstico, planejamento e melhoria da aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Avaliação Municipal da Educação de São Félix – SAMESF, com o objetivo de diagnosticar, monitorar e promover a melhoria da qualidade da educação básica ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O SAMESF será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão Própria nomeada pela Secretária de Educação com apoio das equipes gestoras escolares, professores, coordenadores pedagógicos e demais órgãos colegiados escolares.

Art. 3º - O Sistema de Avaliação compreenderá as seguintes diretrizes:

I – Avaliação do desempenho dos estudantes, por meio de instrumentos padronizados aplicados em períodos definidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

II – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem, com foco em indicadores de rendimento escolar (aprovação, reprovação, evasão e proficiência);

III – Utilização dos resultados da avaliação como base para a elaboração de políticas públicas, planejamento pedagógico e formação continuada.

Art. 4º - A aplicação dos instrumentos de avaliação destinados aos estudantes com datas a definir, serão realizados em duas etapas: a primeira etapa compreende-se a Avaliação Diagnóstica (É o processo que visa identificar o nível de conhecimento, habilidades e competências que os alunos possuem) e uma segunda compreendida como Avaliação de Controle (É o processo que visa verificar o rendimento escolar dos alunos e avalia a adequação dos resultados aos objetivos estabelecidos) inicialmente destinados aos estudantes do 2º, 5º e 9º anos, podendo ser estendida a outras etapas conforme planejamento da Secretaria.

Art. 5º - Os resultados obtidos por meio do SAMESF deverão ser sistematizados, analisados e divulgados às unidades escolares e à comunidade educativa, garantindo a transparência e o uso pedagógico dos dados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de São Félix, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2026.

Jossilane Siqueira Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº: 005 de 02/01/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Fernando Almeida Alves, S/N
São Félix-BA/ CEP: 44360-000
Fone: ☎ (75) 98282-7308
Email: smesaofelix2017@yahoo.com